

**DECRETO Nº. 24.091 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Ementa:** Regulamenta a extinção do cargo público de Motorista da Administração Direta do Órgão Executivo do Governo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições constantes do art. 54, inciso VI, b, da Lei Orgânica do Município do Recife;  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos públicos de Motorista da Administração Direta da Prefeitura do Recife, previstos na Lei nº 15.069, de 27 de maio de 1988, e referidos no Quadro Especial de Condução de Veículos no anexo IV da Lei nº 15.127, de 6 de outubro de 1988, não ocupados nesta data.

**Art. 2º.** Os demais cargos públicos de Motorista existentes na administração direta da Prefeitura do Recife, ocupados nesta data, estarão extintos na medida em que forem vagando.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de Novembro de 2008.

**JOÃO PAULO LIMA E SILVA**  
Prefeito do Recife

**FERNANDO NUNES DE SOUZA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**ELÍSIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário de Finanças